



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Lei Nº 016/2011

Assaré-Ce, 01 de Dezembro de 2011.

EMENTA: Altera a Lei nº 004, de 22 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 004, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para efeito do que dispõe o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, no âmbito da Fazenda Municipal, os valores considerados de pequeno valor serão os débitos ou obrigações iguais ou inferiores ao maior benefício do regime geral de previdência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido
em 02.12.11
R.*